

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 734/93
INTERESSADA : Marisa Cardoso
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 980/93 - CETG - "D" APROVADO EM 03-11-93
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Marisa Cardoso para lecionar, a partir de 02-08-1993, as disciplinas "Zoologia", e Instrumentação para o Ensino de Biologia", no Curso de Ciências - Habilitação em Biologia.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar a interessada a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculada no curso de pós-graduação Mestrado Área de Zoologia.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Marisa Cardoso para lecionar "Zoologia" e "Instrumentação para o Ensino de Biologia", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada a comprovação da continuidade do Curso de Pós-Grauação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 29 de outubro de 1993.

**a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG**